



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 7.240, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Municipal de Avaliação (CMA), para apuração dos valores reais praticados no Município se são compatíveis com os valores de mercado, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), instituída pelo Decreto nº. 7.127, de 20 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando nº. 82/2024 (Processo SEI nº 3535507.414.00000118/2024-38), do Diretor do Departamento de Administração e Finanças que solicita a substituição de membro do CMA;

DECRETA:

1º Fica alterada a Comissão Municipal de Avaliação (CMA), para apuração dos valores reais praticados no Município se são compatíveis com os valores de mercado, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Departamento de Administração e Finanças:

a) membro: Renata Fernandes de Souza Bibiano;

b) suplente: Larissa Domingos Lucas;

II - do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:

a) membro: João Serafim dos Santos;

b) **suplente: Jorge Renan Feitosa de Paula;**

III - do Departamento de Urbanismo e Habitação:

a) membro: Everton dos Santos Cabral;

b) suplente: Edi José da Silva;

IV - Equipe Jurídica de Apoio:

a) membro: Marcelo Luiz do Nascimento;

b) suplente: Marcelo Maffei Cavalcante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/06/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000506** e o código CRC **373C547E**.





## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 7.240, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Municipal de Avaliação (CMA), para apuração dos valores reais praticados no Município se são compatíveis com os valores de mercado, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), instituída pelo Decreto nº. 7.127, de 20 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIÃO), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando nº. 82/2024 (Processo SEI nº 3535507.414.00000118/2024-38), do Diretor do Departamento de Administração e Finanças que solicita a substituição de membro do CMA;

DECRETA:

1º Fica alterada a Comissão Municipal de Avaliação (CMA), para apuração dos valores reais praticados no Município se são compatíveis com os valores de mercado, para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Departamento de Administração e Finanças:

a) membro: Renata Fernandes de Souza Bibiano;

Decreto nº 7.240, de 18 de junho de 2024 (0000506) SEI 3535507.414.00000118/2024-38 / pg. 1



### Secretaria de Gabinete-GAP

- b) suplente: Larissa Domingos Lucas;
- II - do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:
- a) membro: João Serafim dos Santos;
- b) **suplente: Jorge Renan Feitosa de Paula;**
- III - do Departamento de Urbanismo e Habitação:
- a) membro: Everton dos Santos Cabral;
- b) suplente: Edi José da Silva;
- IV - Equipe Jurídica de Apoio:
- a) membro: Marcelo Luiz do Nascimento;
- b) suplente: Marcelo Maffei Cavalcante.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/06/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000506** e o código CRC **373C547E**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 24 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 862

Página 4 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

Referência: Processo nº  
3535507.414.00000118/2024-38

SEI nº 0000506

